



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COPIA

OFÍCIO 36/2024 – EXE

Dois Córregos, 13 de setembro de 2024.

EX^{mo}. Sr. Ruy Diomedes Favaro
DD. Prefeito do Município de Dois Córregos – SP
Sito à Praça Francisco Simões, s/n
Centro, CEP 17300-055, Dois Córregos – SP

RECEBI EM 13/09/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Pietro

Ref.: Desconsiderar o Autógrafo n. 122 de 2024 referente ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo n. 01 de 2024.

SENHOR PREFEITO,

Com as homenagens devidas, solicito que seja desconsiderado o protocolo do Autógrafo n. 122 de 2024 referente ao Projeto de Lei Complementar n. 01 de 2024 o qual foi aprovado na 12ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 26 de agosto de 2024. E, ao mesmo tempo, encaminha-se o referido autógrafo rerratificado.

Tendo em vista que a Lei ainda não foi sancionada, promulgada e publicada e, neste interstício, tendo-se constatado equívoco formal no Projeto de Lei Complementar, abre-se a possibilidade de correção em redação final, nos termos do art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Trata-se o equívoco de mera numeração errada de incisos, em específico o art. 13, em que há dois incisos II.

A solução proposta é a que melhor atende o processo legislativo, evitando-se a publicação de Lei com lapso formal e depois a necessidade de propor novo Projeto de Lei Complementar apenas para correção. Além do mais, nos termos regimentais e ainda considerando a Lei Orgânica Municipal, não haverá nenhum prejuízo em relação ao processo legislativo.

Sem mais, contando com a costumeira solicitude de Vossa Excelência, apresento-lhe meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

1